



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Paraguaçu
Setor requisitante: (Unidade/Setor/Departamento): Presidência da Câmara
Responsável pela Demanda: Matias Fonseca
Matrícula: Presidente
E-mail: matiasebenezer@hotmail.com
Telefone: (35) 98468-7889

1. Objeto:

O objeto do presente termo de referência é a contratação emergencial de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de engenharia para elaboração de laudo técnico abrangente, destinado a avaliar os danos estruturais ocorridos na Câmara Municipal de Paraguaçu – MG, em decorrência da colisão de um veículo registrada no final de semana compreendido entre os dias 08 e 09 de novembro, que atingiu a parede e as portas de entrada principal do edifício. O referido laudo deverá, ainda, contemplar avaliação completa do telhado e da cobertura do prédio, diante das fortes chuvas que têm acometido a região, com o objetivo de verificar a existência de infiltrações, danos estruturais e riscos potenciais ao patrimônio público.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação se justifica pela urgência em garantir a segurança estrutural e funcional do imóvel, considerando o expressivo trânsito de pessoas no local, por se tratar da Casa do Povo e sede do Poder Legislativo Municipal.

O prédio da Câmara Municipal é antigo e inventariado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, possuindo valor histórico e simbólico para a cidade. Há tempos o imóvel vem apresentando sinais de deterioração e necessita de reforma estrutural, registrando problemas recorrentes como goteiras, infiltrações e desgastes em sua cobertura e paredes.

Diante dessa realidade, o setor de compras já vem se movimentando para viabilizar a execução de uma reforma geral, contudo, o recente acidente envolvendo a colisão de um veículo, aliado às fortes chuvas que têm acometido a região, podem ter agravado ainda mais as condições da edificação.

Tal situação gera preocupação com a preservação dos arquivos, documentos e bens públicos, além de representar risco ao pleno funcionamento das atividades legislativas. Assim, o laudo técnico torna-se imprescindível para diagnóstico preciso das condições atuais do prédio e para orientar as medidas corretivas e preventivas necessárias à preservação, segurança e continuidade das funções institucionais da Câmara Municipal de Paraguaçu – MG.

Ressalta-se, ainda, que o quadro de servidores da Câmara não possui profissionais habilitados, como engenheiros ou arquitetos, capazes de realizar a vistoria especializada e emitir o laudo técnico exigido. Dessa forma, a contratação de empresa ou profissional externo devidamente habilitado mostra-se indispensável para garantir a análise adequada da estrutura e a adoção das medidas necessárias diante do risco identificado.

3. Descrições e quantidades:



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Laudo técnico de avaliação estrutural e do telhado do prédio da Câmara Municipal de Paraguaçu – MG, contemplando análise dos danos decorrentes de colisão veicular registrada entre os dias 08 e 09 de novembro, bem como vistoria completa do telhado e da estrutura física do imóvel, com verificação de infiltrações, goteiras e demais comprometimentos causados pelas fortes chuvas.	unidade	01		

4. Observações gerais

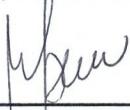
4.1. O serviço deverá ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Paraguaçu, situada à Rua José Bueno, nº 20 – Bairro Centro – Paraguaçu/MG, devendo o engenheiro responsável efetuar a vistoria in loco para emissão do laudo técnico solicitado.

4.2. O prazo máximo para entrega do laudo técnico será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de serviço/nota de empenho.

4.3. O prazo mencionado poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica apresentada pela Contratada e prévia autorização da Contratante, desde que devidamente fundamentada e sem prejuízo à segurança e integridade do imóvel público.

4.4. O pagamento à contratada será efetuado pela Câmara Municipal de Paraguaçu/MG no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que não haja pendências técnicas ou documentais, e mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, a ser verificada pelo Setor de Contabilidade.

Paraguaçu, 17 de novembro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (Capítulo IV, Res. 001/2024)

Autorizo o início do processo administrativo.

Paraguaçu, 17 de novembro de 2025

Presidente da Câmara Municipal